



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210008 **INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2021-PMVX**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistema de informática, para gestão pública, para atender as necessidades do departamento de recursos humanos do município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210008 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº. 174, Bairro Centro, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.166.632/0001-58, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº. 2865, Sala 2002, Bairro Cremação, CEP: 66.063-060, na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 96002496130 SSP/CE e CPF nº 699.650.993-91, residente e domiciliado na Rua dos Piriquis, nº. 3045, Ed. Ilha de Mauí, Apto. 2403, Bairro Cremação, CEP: 66.040-045, na cidade de Belém, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20210008, referente a Inexigibilidade nº. 008/2021-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210008, referente a Inexigibilidade nº. 008/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, iniciando em 20/01/2023 a 20/01/2024.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O reajuste contratual será de 6,47%, conforme índice IPCA apurado em outubro de 2022,



passando o valor global de R\$: 20.880,00 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta Reais) para R\$: 22.230,96 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme Dotação Orçamentária a seguir: 04 122 0005 2.005 Manutenção da Secretaria de Administração e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 03 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ nº. 34.887.935/0001-53
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMOÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME
CNPJ nº. 19.166.632/0001-58
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____